



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

D E C R E T O N° 601/12, de 21 de agosto de 2012.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 674/12, de 21 de agosto de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta cinco mil reais), classificados sob seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria Obras e Interior	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	510...R\$ 10.000,00
04.122.0008.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.....	514 .. R\$ 15.000,00
06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	611...R\$ 5.000,00
26.782.0036.2011 – Manutenção Frota Veículos e Máquinas	
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - Pes.Jur.	623 ... R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias.

02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
08.244.0010.1001 – Transf. De Auxílios e/ou Subvenções	
3.3.50.4300000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	203....R\$ 15.000,00
4.4.50.4200000000 – AUXÍLIOS	204...R\$ 10.000,00
06.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.5100000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES	525.... R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 21 de agosto de 2012.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração.